



Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

**LEI Nº 3219, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998**

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

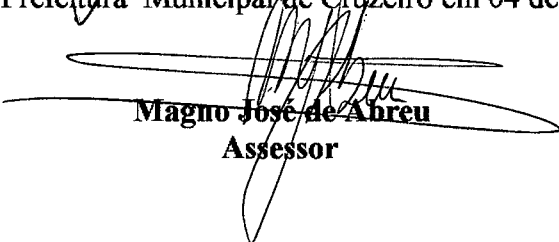
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação CASA RAINHA DA PAZ”, estabelecida e com sede nesta cidade de Cruzeiro, à Avenida Jorge Tibiriçá, nº 566, com a atividade de Associação Filantrópica sem fins Lucrativos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de novembro de 1998

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 04 de novembro de 1998.

  
**Magno José de Abreu**  
Assessor